

Professora demitida antes de iniciar as aulas será indenizada

27/09/2020

Uma professora que atuava havia 19 anos em uma rede de escolas e foi despedida apenas três dias antes do início do ano letivo deve receber R\$ 18,5 mil de indenização pela perda de uma chance.



REPRODUÇÃO

No entendimento dos desembargadores da 5ª Turma do Tribunal

Regional do Trabalho da 4ª Região (TRT-RS), o momento da dispensa criou dificuldades para uma nova colocação no mercado de trabalho, já que as escolas já teriam planejado o ano letivo e contratado seus profissionais. A [decisão](#) reforma [sentença](#) do juízo da Vara do Trabalho de Santo Ângelo, que havia indeferido o pedido da docente, um dos muitos embutidos na ação reclusatória.

Como ressaltou o relator do processo na 5ª Turma do TRT-RS, desembargador Manuel Cid Jardon, a alegação de que a profissional teria sido despedida porque as matrículas naquele ano foram insuficientes para manter o quadro funcional não pode ser levada em conta. É que as instituições de ensino devem fazer o seu planejamento orçamentário antes do início do ano letivo e, eventualmente, contarem com a possibilidade de redução das matrículas para o ano seguinte.

Por outro lado, segundo o magistrado, a despedida em momento anterior poderia ter dado tempo para que a professora buscasse emprego em outra instituição de ensino, o que configura a perda de uma chance.

"Ainda que seja faculdade do empregador a dispensa imotivada, no caso, devido a peculiaridade dos autos, especialmente o longo contrato de trabalho da reclamante, a reclamada deveria ter procedido a dispensa ao final do ano letivo, ou, ao menos, em período razoável antes do início do próximo ano", afirmou o julgador ao determinar o pagamento da indenização. O valor arbitrado equivale a seis vezes o montante da última remuneração recebida pela professora.

O acórdão foi proferido por unanimidade de votos. Também participaram do julgamento os desembargadores Cláudio Antônio Cassou Barbosa e Angela Rosi de Almeida Chapper. Cabe recurso da decisão ao Tribunal Superior do Trabalho (TST). *Com informações da assessoria de imprensa do TRT-RS.*

Clique [aqui](#) para ler a sentença

Clique [aqui](#) para ler o acórdão

0020289-62.2019.5.04.0741/RS

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2020-set-27/professora-demitida-antes-iniciar-as-aulas-indenizada/>